



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 287/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 27, de 14 de maio de 2014, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 29 de outubro de 2015, às 08 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou pen drive para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta de Contrato, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 108.427,39 (cento e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com **poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B- Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra,deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante,sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição (ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8. A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (CD ROOM), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA, disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br, bem como a proposta impressa que dele advir.

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada à abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Seremos proclamados pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos complementares para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de "**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**", conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica:

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS.

a) A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, respectivamente itens 10.2.4.1.4 e 10.2.4.1.5 deste Edital, emitidas com data posterior a 03/11/2014 poderão ser apresentadas em um único documento, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO**.

11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento será destinado ao Departamento Municipal Rodoviário, sendo que as entregas serão parciais de acordo com a necessidade deste e serão agendadas diretamente com a (as) empresa (as) vencedora (as).

11.2 Do início

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em conta nominal ao CNPJ participante e vencedor, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO

13.1 Contrato

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2015:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0028.2028 – Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Ficam facultados à Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Ficamos assegurados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Editalos seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO

V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO IX: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Porto Amazonas, 16 de outubro de 2015.

Juliana Ribatski
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses.

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
1	796	Aditivo para radiador de veículos pesados - 1 litro	UN	30,00	11,00	330,00
2	797	Aditivo para radiador veículos leves - 1 litro	UN	30,00	11,00	330,00
3	6853	Água para bateria 1litro	UN	10,00	10,30	103,00
4	6854	Desembaçante p/ pára-brisa c/ reservatório 50ml	UN	5,00	11,00	55,00
5	814	Filtro de água Onibus Scania 112 (Conv PSA761)	UN	4,00	88,00	352,00
6	820	Filtro de ar - numero para conversão CA3291 e Volare A6	UN	10,00	56,00	560,00
7	841	Filtro de ar - Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	10,00	55,00	550,00
8	6875	Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	60,75	121,50
9	802	Filtro de ar Elba 93 - numero para conversão CA5325	UN	8,00	16,00	128,00
10	833	Filtro de ar Ford quadrado 91 - numero para conversão Vox HP2424	UN	10,00	60,00	600,00
11	832	Filtro de ar Ford Sapo 95 - numero para conversão CA283	UN	20,00	72,00	1.440,00
12	811	Filtro de ar Fox 2003/2004	UN	4,00	32,00	128,00
13	805	Filtro de ar Ipanema - ARL8837	UN	6,00	37,00	222,00
14	801	Filtro de ar Kombi a partir do ano 2000 (numero para ARS2868)	UN	12,00	36,00	432,00
15	800	Filtro de ar Kombi antiga - numero para conversão AR2867	UN	10,00	41,00	410,00
16	846	Filtro de ar Logan 21010/2011	UN	20,00	37,00	740,00
17	819	Filtro de ar Micro Onibus Volare A6 e A8	UN	15,00	82,00	1.230,00
18	824	Filtro de ar Montana 2009 1.4 Econo.flex (Conv GM9129747)	UN	16,00	22,00	352,00
19	836	Filtro de ar motor MWM - numero para conversão AP7998	UN	6,00	73,00	438,00
20	835	Filtro de ar Onibus Iveco 39 City Class (Conv 9382 9614)	UN	4,00	81,25	325,00
21	818	Filtro de ar Onibus Scania 112 (Conv AP4650)	UN	6,00	125,50	753,00
22	6878	Filtro de ar ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	72,50	145,00
23	837	Filtro de ar Onibus Volkswagen - numero para conversão CA2834A	UN	10,00	75,50	755,00
24	840	Filtro de ar Palio ano 2005 (Conv ARL4150Tecfil)	UN	6,00	17,25	103,50
25	6865	Filtro de ar primario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	114,25	228,50
26	6872	Filtro de ar primario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	122,50	245,00
27	6883	Filtro de ar Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	36,75	73,50
28	6884	Filtro de ar Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	74,25	148,50
29	6866	Filtro de ar secundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	107,75	215,50
30	6873	Filtro de ar secundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	111,00	222,00
31	830	Filtro de ar Trator New Holland TL75 (Conv 1930589CP)	UN	6,00	93,50	561,00
32	815	Filtro de comb bomba injetora - 1/2 litro em feltro (Conv FC161)	UN	25,00	9,00	225,00
33	838	Filtro de comb.c/ sep. de água (Conv 2 R01271774DE)PSD964 F12000/14000	UN	18,00	26,75	481,50
34	839	Filtro de combustivel - numero conversão MWM905411510023	UN	8,00	51,75	414,00
35	6876	Filtro de combustivel Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	42,50	85,00
36	808	Filtro de combustivel da saída do tanque Caminhão Ford (Conv PSC496)	UN	14,00	24,25	339,50
37	812	Filtro de combustivel Fox 2003/2004	UN	4,00	24,25	97,00
38	6859	Filtro de combustivel GL 40	UN	20,00	61,00	1.220,00
39	6858	Filtro de combustivel GL 50/7	UN	40,00	51,75	2.070,00
40	827	Filtro de combustivel HDF496 - PSC 496	UN	4,00	24,25	97,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

41	845	Filtro de combustível Logan 2010/2011	UN	10,00	23,65	236,50
42	825	Filtro de combustível Montana 2009	UN	16,00	23,00	368,00
43	843	Filtro de combustível Peugeot 207 Passion 2010/2011 GI 50/7	UN	10,00	27,75	277,50
44	6863	Filtro de combustível primario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	103,75	207,50
45	6879	Filtro de combustível primario ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	74,25	148,50
46	6870	Filtro de combustível primario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	126,25	252,50
47	6882	Filtro de combustível Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	21,25	42,50
48	6886	Filtro de combustível Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	30,25	60,50
49	6864	Filtro de combustível secundario moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	104,75	209,50
50	6871	Filtro de combustível secundario retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	113,50	227,00
51	826	Filtro de combustível Trator New Holland TL75 (Conv PSC504) PC2/255	UN	4,00	40,25	161,00
52	817	Filtro de diesel Onibus Scania 112 (Conv PSC73/1) PSL171	UN	20,00	23,00	460,00
53	6874	Filtro de óleo Chevrolet Spin 1.8L MT LT 2014	UN	2,00	63,00	126,00
54	809	Filtro de óleo Corsa Wind 2001 (cONV PH4722)	UN	6,00	18,50	111,00
55	803	Filtro de óleo Elba 93 - numero para conversão PH2863	UN	12,00	19,75	237,00
56	810	Filtro de óleo Fox 2003/2004 PSL560	UN	6,00	23,50	141,00
57	829	Filtro de óleo hidraulico (Conv PSH517)	UN	8,00	27,50	220,00
58	804	Filtro de óleo Ipanema - óleo para conversão PSL619	UN	16,00	72,00	1.152,00
59	844	Filtro de óleo lubrificante Logan 2010/2011	UN	20,00	25,50	510,00
60	823	Filtro de óleo lubrificante Montana 2009 1.4 Econo.flex	UN	16,00	16,75	268,00
61	822	Filtro de óleo lubrificante Motor MWM (Conv PSL962)	UN	20,00	34,25	685,00
62	842	Filtro de óleo lubrificante Peugeot 207 Passion 2010/2011	UN	12,00	31,25	375,00
63	831	Filtro de óleo lubrificante Trator New Holland TL60 (Conv 73403481)	UN	6,00	82,75	496,50
64	821	Filtro de óleo Micro Onibus - numero para conversão PSL340	UN	10,00	75,25	752,50
65	6860	Filtro de óleo moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	81,75	163,50
66	6877	Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD 2014	UN	2,00	32,75	65,50
67	6880	Filtro de óleo ônibus Volksbus 15-190 OD	UN	2,00	33,75	67,50
68	6881	Filtro de óleo Renault Logan 1.0 16v 2014	UN	2,00	23,75	47,50
69	6885	Filtro de óleo Renault Master Ambulância 2014	UN	2,00	64,00	128,00
70	6867	Filtro de óleo retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	127,25	254,50
71	807	Filtro de óleo Saveiro - numero para conversão PSL561	UN	25,00	19,50	487,50
72	813	Filtro de óleo Uno a partir do ano 2000 (Conv PSL55)	UN	15,00	18,25	273,75
73	6861	Filtro de transmissão moto niveladora Caterpillar	UN	2,00	100,25	200,50
74	6868	Filtro de transmissão retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	116,50	233,00
75	816	Filtro de turbina Onibus Scania 112 (Conv PSL171)	UN	10,00	18,00	180,00
76	6869	Filtro do hidraulico retro escavadeira Caterpillar 2013	UN	2,00	182,25	364,50
77	5237	Filtro Elemento Secundário Scania PRE filtro	UN	4,00	13,50	54,00
78	6862	Filtro hidraulico moto niveladora Caterpillar 2014	UN	2,00	180,50	361,00
79	834	Filtro para combustível Onibus Iveco City Class (Conv 2992300)	UN	10,00	71,25	712,50
80	828	Filtro para oleo lubrificante (Conv HDF496) WK842	UN	6,00	25,25	151,50
81	847	Fluido de freio Cx 24 DOT3 - 500 ml	CX	1,00	371,28	371,28
82	6857	Fluido de freio Dot 4 - 500ml	UN	24,00	17,55	421,20
83	848	Graxa multi uso Balde 20 kg	BALDE	5,00	255,00	1.275,00
84	5235	Graxa para chassi Tambor 200 Kg	TAMB	2,00	2.136,00	4.272,00
85	6855	Material residual de tecidos para limpeza- Saco 20kg	SC	6,00	115,75	694,50
86	855	Óleo de motor diesel 90 - Balde 20 litros	BALDE	40,00	209,25	8.370,00
87	856	Óleo de motor diesel SAE 15W40 - Balde 20 litros	BALDE	40,00	214,75	8.590,00
88	854	Óleo de motor diesel SAE 40 - Balde 20 litros	BALDE	40,00	171,25	6.850,00
89	851	Óleo de motor gasolina 25W50 - litro	LT	96,00	13,00	1.248,00
90	858	Óleo Hidraulico 68 - Balde 20 litros	BALDE	60,00	179,50	10.770,00
91	853	Óleo Hidraulico ATF - Balde 20 litros	BALDE	40,00	321,50	12.860,00



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

92	852	Óleo para motor 2 tempos Cx 24 - 500 ml	CX	1,00	287,28	287,28
93	857	Óleo SAE 10W - Balde 20 litros	BALDE	60,00	204,25	12.255,00
94	6888	Óleo Semi-sintético SAE 14w40 1L	LT	168,00	28,11	4.722,48
95	6887	Óleo sintético SAE 5w40 1L	LT	48,00	36,75	1.764,00
96	5236	Óleo Transmissão 80W - 90 - LT - 1 litro	LT	140,00	17,81	2.493,40
97	6856	Panos p/ limpeza de mãos e utensílios-Saco-cx/20	CX	6,00	113,75	682,50
98	4036	Silicone automotivo - Gl 5 litros	GL	6,00	232,25	1.393,50
99	861	Solupan - Gl 5 litros	GL	14,00	22,25	311,50
					TOTAL	108.427,39

2.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.2.1 Os óleos lubrificantes devem ser homologados por montadoras de veículos, devendo a comprovação ser feita através de certificados apresentados no momento da apresentação das propostas.

2.2.3 As demais especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será feito de forma fracionada e poderá ser reduzido para atender ao interesse público.

3.2 DO INICIO

3.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento em até 02 (dois) dias da homologação, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

4 DOS PREÇOS

4.1 Os preços serão definidos pelo **Menor preço** observados os preços máximos estabelecidos no item 2.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em conta nominal correspondente ao CNPJ da (as) empresa (as) vencedora (as), em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal eletrônica no setor de contabilidade.

5.2 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

6 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 Estão estabelecidas na minuta da ata de Registro de Preços e contrato de fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

7.1 Estão estabelecidas na minuta da ata de Registro de Preços e contrato de fornecimento.

8 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1.1 Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão executados por um servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1 Compete à Fiscalização:

a) Zelar pela boa execução do fornecimento, de acordo com as condições preestabelecidas; solicitando, quando for o caso, a adoção das providências julgadas pertinentes.

b) Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da(s) empresa(s) vencedora(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c.1) as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial aplicações de sanções e alterações previstas no item 11 deste Termo.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes foram estimadas em **R\$ 108.427,39 (cento e oito mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses e fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2015:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0028.2028 – Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Se, na execução do objeto deste termo, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 14 do Decreto n.º 3.555/2000, sofrerá as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do Contrato.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela rescisão unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a dois anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

10.1.1 As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 12.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

10.1.2 O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 11.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

10.1.3 O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 11.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

10.1.4 As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente o Contrato.

10.1.5 A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 12.1, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

10.2 Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.3 A atuação da Empresa vencedora no cumprimento das obrigações assumidas será comunicada ao TCE/PR, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

10.4 Em quaisquer dos casos previstos no item 12.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.5 As sanções previstas no **item 12.1. letras "b" à "d"**, e outras que couberem, poderão, também, ser aplicadas à empresa que:

10.5.1 Apresentar documentação falsa;

10.5.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

10.5.3 Não mantiver a proposta;

10.5.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato;

10.5.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida.

11.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

11.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

11.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

11.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

11.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras@portoamazonas.pr.gov.br a Pregoeira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

11.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

12 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Termo.

12.2. De acordo com artigo primeiro da Lei nº 10.520, de 17/06/2002 e anexo II do Decreto nº 3.555/00, o bem, objeto deste termo é classificado como comum, não possui exigências específicas para uma contratação determinada, sendo um bem comum disponível no mercado.

João Maria Mello
Diretor Departamento Rodoviário Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2015
Pregão Presencial nº 027/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após o envio da requisição de compra;

4. A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$** _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Ademir Schuhli
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal n.º 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial n.º 027/2015 - SRP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motor, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de freio, graxas e aditivos para a frota de veículos municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial n.º 027/2015** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade do Departamento Rodoviário Municipal, visando atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor financeiro, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais e FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2015:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0028.2028 – Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais eletrônicas faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal eletrônica fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais eletrônicas faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é _____ a _____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem “d”.
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA (AS)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da
Carteira de Identidade nº:..... representante legal
da empresa situada no endereço:
.....,
Cidade Estado , CNPJ:
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de
habilitação para este Pregão n. ° 027/2015.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 027/2015, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº 027/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial Nº 027/2015
ABERTURA: 29/10/2015 às 08 horas e 30 minutos

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome.....RG CPFTelefone de Contato
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços
juntamente com a Proposta de Preços proveniente do programa ESproposta**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 027/2015, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.